



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**27.admi@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN 2021**

---

### **Área 27:**

**Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**

**Coordenador de Área:** Edson Ronaldo Guarido Filho

**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Márcio André Veras Machado

**Coordenador de Programas Profissionais:** Jorge Renato de Souza Verschoore Filho

**Dezembro/2021**

## SUMÁRIO

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>1 Infraestrutura de ensino e pesquisa .....</b>	<b>2</b>
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.....	3
<b>2 Proposta do curso .....</b>	<b>4</b>
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....	4
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....	5
2.3 Objetivos.....	5
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos .....	5
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico .....	6
2.6 Critérios de seleção de alunos .....	6
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	7
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso .....	7
2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.	7
2.10 Outras considerações .....	7
<b>3 Corpo docente .....</b>	<b>8</b>
3.1 Caracterização geral do corpo docente. ....	8
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes.....	8
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso. ....	9
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.....	9
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	10
3.6 Política de acompanhamento de docentes. ....	10
3.7 Outras considerações. ....	10
<b>4 Produção.....</b>	<b>11</b>
4.1 Avaliação da produção, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. ....	12
4.2 Outras considerações.....	13
<b>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS</b>	
<b>ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS EM ASSOCIAÇÃO OU REDE .....</b>	<b>14</b>
<b>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD).....</b>	<b>15</b>
<b>OUTRAS CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>19</b>

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deverá conter elementos que demonstrem o atendimento às condições necessárias para a criação e manutenção do curso ou programa. Quatro dimensões inter-relacionadas são consideradas fundamentais e devem ser contempladas na proposição e avaliação de cursos ou programas novos. A primeira refere-se à clara exposição das características do curso ou programa no que tange ao (s) **objeto** (s) que define (m) o eixo central da proposta de formação, seus elementos distintivos que expressam sua identidade e diferenciação em relação aos demais em funcionamento na área, além das políticas de gestão, da organização do curso, da justificativa em relação ao contexto de atuação, entre outros aspectos que caracterizem a estrutura e os processos associados à formação. A segunda dimensão relevante é o **planejamento**, de tal modo que a proposta deverá trazer elementos que expressem a trajetória de concepção, o propósito e os compromissos de formação, de produção e de impacto, as ações intencionadas, as políticas e procedimentos de autoavaliação e a articulação com o planejamento da pós-graduação em nível institucional. A terceira dimensão está associada à **sustentabilidade** do curso ou programa, incluindo as condições previstas de financiamento, os relacionamentos estabelecidos e pretendidos no âmbito da perspectiva de atuação do curso ou programa e demais elementos que indiquem caminhos que levem à sua consolidação. Por fim, a quarta dimensão diz respeito ao **impacto**, ou seja, o conjunto das consequências, repercussões ou resultados desejados para o curso ou programa novo (ou acumulados, no caso de curso novo vinculado a um programa já existente) no âmbito científico e/ou de outras esferas da sociedade (p. ex. mercado, governo, sociedade civil), coerentes com sua proposta de formação.

No presente documento, tomando como referência a desejável articulação das dimensões acima mencionadas, os quesitos infraestrutura de ensino e pesquisa, proposta, corpo docente e produção, que compõem a ficha de avaliação, são considerados auxiliares no processo de recomendação da proposta de curso ou programa novo. Cada um desses quesitos será apresentado a seguir. Sempre que necessário, serão indicados documentos que devem ser anexados à proposta.

### **1 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deve evidenciar, de modo claro e consistente, a organização administrativa, financeira e a infraestrutura física necessárias ao adequado funcionamento do curso e à condução apropriada das atividades de ensino e pesquisa do PPG. Além disso, deve apresentar evidências de apoio institucional à criação e manutenção do curso.

### **1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca**

Será analisada a adequação da infraestrutura de ensino e pesquisa para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca, assim como espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso. Especificamente, devem ser descritas as instalações disponíveis para uso, tais como: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; sala de aulas; sala para docentes; sala para alunos; sala para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos nas áreas nas quais o programa se concentra.

### **1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deve garantir o acesso de docentes e discentes à rede mundial de computadores, a equipamentos de informática atualizados, a bases de dados, a fontes de informação multimídia, a assinatura de bases de dados, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área.

### **1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso**

A proposta deve descrever quais são os espaços exclusivos da pós-graduação e os compartilhados com outras unidades ou cursos da instituição de ensino. Alguns espaços podem ser compartilhados com outros cursos, como salas de aula e laboratórios, mas outros recursos devem ser exclusivos ao programa, como, por exemplo, sala para professores, alunos e grupos de estudo.

### **1.4 Outras considerações**

Serão analisadas as condições financeiras de manutenção do curso ou programa, em específico o grau de dependência e a estabilidade das fontes de financiamento, a origem dos recursos e a capacidade de captação do programa. Para tanto, deverá ser descrito o modo como o curso ou programa pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista a modalidade (acadêmico ou profissional), seus objetivos e ações planejadas para o desenvolvimento da pesquisa e formação, bem como demais características do programa.

Com relação ao apoio institucional à proposta, serão analisados o comprometimento da IES (Pró-reitoria ou órgão equivalente) com a implantação e desenvolvimento do curso ou programa novo, bem como a descrição da inserção da proposta no âmbito da IES. Deve-se explicitar o comprometimento institucional com a viabilização da proposta, anexando os documentos listados a seguir, devidamente identificados e assinados pela Pró-reitoria ou órgão equivalente:

- Anexo 1. Ata ou documento equivalente que ateste o início de vínculo com a IES, ou contratação, de cada um dos docentes permanentes;

- Anexo 2. Carga horária que cada um dos docentes permanentes disponibilizará para se dedicar às atividades do curso ou programa;
- Anexo 3. Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do curso ou programa;
- Anexo 4. Mecanismos institucionais de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos de pesquisas.

Para todos os aspectos associados ao quesito, serão analisadas a pertinência e a adequação às necessidades do programa. Ressalta-se que a unidade de análise é o curso e/ou programa, não a IES como um todo.

A avaliação das propostas e sua eventual recomendação está condicionada à especificidade e à adequabilidade da infraestrutura local para ensino e pesquisa. Portanto, é imprescindível a indicação clara do local onde será sediado e ministrado o curso ou programa, especificando onde serão ofertadas as turmas (campus, matriz, filial).

É preciso que todas as condições do curso ou programa novo estejam aptas ao funcionamento, ou seja, habilitadas previamente, no momento de submissão do APCN, a exemplo da infraestrutura e do corpo docente vinculado ao programa. Não serão aprovadas propostas sem a clara vinculação da infraestrutura e do corpo docente ao local de oferta, nem condicionadas à futura providência de contratação de pessoal ou de estrutura para o funcionamento do curso ou programa.

## **2 Proposta do curso**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada quanto à clareza, consistência e adequação em termos de alinhamento da proposta à agenda/ planejamento estratégico da pós-graduação na instituição, bem como quanto à justificativa da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômico-social. Além disso, será analisada a coerência da proposta quanto aos objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos, estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico, bem como quanto à clareza dos critérios adotados para seleção de alunos, quantitativo de vagas, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso. Outros aspectos também são relevantes e devem ser apresentados, entre eles, as características do curso/programa quanto: à aderência à área e à modalidade pretendida; à articulação, aderência e atualização de áreas de concentração e linhas de pesquisa ou de atuação e demais aspectos da estrutura e organização do curso; ao planejamento do programa; à política e procedimentos de autoavaliação previstos; à relevância e impacto no contexto (regional, nacional e internacional) de atuação do curso proposto.

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso**

A proposta deve apresentar as razões que justifiquem sua adequada inserção na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e que expressem, de forma clara e coerente, sua identidade e relevância no contexto de atuação do curso ou do programa, além de elementos que a diferenciam ou que podem ser considerados inovadores, quando comparada

aos demais cursos existentes na área. Deve, ainda, demarcar quais são as diferenças existentes em relação aos demais cursos ou programas existentes no mesmo campus ou na IES. Propostas de novos cursos ou programas considerados excessivamente similares a outros existentes na área ou na IES não serão recomendadas. Cabe ressaltar que a área não incentiva a fragmentação por meio da criação de novos cursos ou programas na mesma IES, especialmente quando puderem ser considerados parte de cursos ou programas já em funcionamento.

A proposta na modalidade profissional deve apresentar justificativas para a criação do curso, amparadas por manifestações específicas de apoio por entidades externas à IES, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.

- Anexo 5. Cartas de apoio com explícita manifestação do tipo de relacionamento e/ou interesse com o curso ou programa proposto (p. ex. aporte de recursos ou financiamento, formação de pessoal, potencial para a pesquisa conjunta, entre outros).

## **2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa**

Os objetivos da proposta devem ser coerentes com a política de pós-graduação da IES, explicitando sua adequação ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação por meio de documento específico.

- Anexo 6. Documento explicitando a adequação da proposta ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação da IES.

Será ainda analisada a clareza e a coerência da política de autoavaliação do curso ou programa, com foco na formação discente e na produção intelectual. A referida política deve abordar, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação, estando sua forma de implementação expressa no regimento do curso ou programa ou em documento oficial. Para os casos de cursos vinculados a PPGs em funcionamento, devem ser relatadas as práticas de autoavaliação em uso.

## **2.3 Objetivos**

Os objetivos dos cursos novos devem ser precisos, claros e suprir uma lacuna em sua área. Devem também estar atrelados ao enfoque da modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Além disso, os objetivos precisam refletir a identidade e a missão do curso ou programa, bem como ter coerência com a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular.

## **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos**

A proposta deve descrever, de modo claro e coerente, a(s) área(s) de concentração do curso ou programa, apontando, de maneira objetiva, a área do conhecimento do programa, os contornos gerais de sua especialidade na produção intelectual e na formação de seus mestres ou doutores. Também deve descrever apropriadamente a(s) linha(s) de pesquisa (para programas acadêmicos) ou de atuação (para programas profissionais) quanto à sua especificidade de produção de

conhecimento na respectiva área de concentração, ou seja, quanto à sua representação como um recorte específico e bem delimitado da área de concentração.

Serão analisadas a adequação e a coerência da articulação entre linhas de pesquisa ou de atuação, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como do alinhamento entre os elementos da proposta (área de concentração, linhas de pesquisa ou de atuação, projetos de pesquisa e estrutura curricular) e os objetivos do curso e perfil do egresso. Será analisado, ainda, o equilíbrio da distribuição dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa ou de atuação do curso ou programa.

É desejável que a proposta evidencie, de forma clara e coerente com seu propósito, a tradição de investigação científica instalada na instituição sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes. Serão analisadas as evidências de trabalho articulado na forma de grupos de pesquisa ou na trajetória de pesquisa materializada em projetos ou produtos de pesquisa publicados na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

No que diz respeito às propostas na modalidade profissional, a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de atuação deverão explicitar, quando pertinentes à proposta, os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social, do processo produtivo e do estado da técnica vinculado à área, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deve apresentar, no mínimo, 360 horas em disciplinas, para cursos de mestrado, e 540 horas em disciplinas, para cursos de doutorado. Não devem ser computadas como carga horária em disciplinas as horas destinadas a atividades, orientação, seminários, elaboração de artigos, dissertação ou teses. As disciplinas devem fornecer suporte teórico e metodológico para a adequada formação dos alunos de modo compatível com o nível e modalidade do curso ou programa. Serão analisadas a pertinência e a coerência da estrutura curricular, incluindo a abrangência do núcleo de disciplinas ou seminários de tratamento metodológico relacionado às áreas de concentração e de disciplinas ou seminários com conteúdos relacionados às linhas de pesquisa ou de atuação. Também serão analisadas a pertinência, o foco e a atualidade das ementas e bibliografias indicadas no conteúdo programático das disciplinas, bem como sua expressão quanto ao estado da arte no tema e suporte em periódicos acadêmicos de referência da área.

Nas propostas de cursos na modalidade profissional, a análise da estrutura curricular levará em conta a mesma qualidade e rigor esperados em programas *stricto sensu*. Além disso, é esperado o atendimento às necessidades da sociedade em conexão com o objetivo do programa e, quando pertinente, a presença de elementos inovadores.

## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

O processo de seleção de alunos deve ser explicitado, incluindo os requisitos de entrada, periodicidade e número de ingressantes por período. Outras especificidades, de acordo com os objetivos da proposta e modalidade (acadêmico ou profissional), devem constar desses critérios.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta deve apresentar a periodicidade e o número de vagas anuais pretendidas. Será analisada a compatibilidade entre o número de vagas, a expectativa de orientação por orientador e a periodicidade do processo seletivo.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso**

A proposta deve evidenciar de forma clara os objetivos de formação pretendida e, de forma específica, o perfil do egresso, devendo estar apropriadamente atrelados ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade do curso pretendido (acadêmico ou profissional).

Quando for o caso, deve ser demonstrada a integração dos diferentes níveis de formação (mestrado e doutorado) que constituirão o programa na instituição, explicitando a especificidade de formação em cada nível.

No que diz respeito aos cursos ou programas na modalidade profissional, a proposta deve detalhar o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional (adequados ao nível de formação). Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência com a modalidade e nível de formação, o alinhamento com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados. Por fim, as propostas de doutorado devem esclarecer como proporcionarão densidade e complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.

## **2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa**

O Regimento do curso proposto deve tratar com objetividade de todos os assuntos relativos a seu funcionamento, incluindo necessariamente o detalhamento dos itens que compõem este documento de orientações para a apresentação de cursos novos, entre eles: missão do curso/programa proposto, estrutura acadêmica-curricular, objetivos, perfil do egresso; critérios de seleção de alunos; política e processos de autoavaliação; procedimentos de credenciamento e descredenciamento de docentes.

- Anexo 7. Regimento ou regulamento do programa já existente ou do curso novo.

## **2.10 Outras considerações**

A proposta deve evidenciar o planejamento do curso ou programa com vistas ao seu desenvolvimento e consolidação. É importante que o planejamento demonstre a visão de longo prazo da proposta e a vinculação com a política e procedimentos de autoavaliação, apontando a relação entre os objetivos pretendidos e as atividades requeridas para alcançá-los, quais os principais impactos que se pretende gerar e os compromissos estabelecidos no âmbito da formação e produção, além da existência e qualidade do relacionamento com agentes externos ao curso ou



programa. O planejamento do curso ou programa deverá ser sintetizado e anexado à proposta em documento específico.

- Anexo 8. Síntese do planejamento do curso ou programa.

### **3 Corpo docente**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada com relação à adequação do núcleo docente permanente (NDP) aos objetivos, sustentabilidade e impacto pretendido da proposta. Para tanto, é relevante que a composição e o número, o regime de dedicação ao curso e a qualificação acadêmica, técnica e/ou científica do NDP permitam assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente.**

Será analisada a compatibilidade do perfil e a maturidade do corpo docente em relação às áreas de concentração, às linhas de pesquisa ou de atuação, ao perfil dos egressos, aos objetivos e à modalidade do curso ou programa.

O corpo docente da proposta poderá ser constituído por docentes permanentes e colaboradores. Contudo, o número de docentes colaboradores não deve ser superior a 30% do total de professores (permanentes + colaboradores) e eles podem ser responsáveis por, no máximo, 20% das atividades previstas de docência e/ou orientação. Será observado, ainda, se o tamanho do corpo docente é compatível com o ingresso previsto de alunos.

Em caráter excepcional, desde que não caracterize dependência, consideradas as especificidades de subáreas, instituições e regiões, admite-se, na composição do NDP, casos de (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do curso.

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até três programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais, salvo restrições legais para tanto. Professores com mais de três vínculos como docente permanente em programas em funcionamento ou em propostas de cursos novos serão desconsiderados da composição do NDP da proposta. Para o caso de docentes permanentes cedidos/compartilhados por outras Instituições ou programas, devem ser apresentados os atos e/ou documentos oficiais de cessão ou compartilhamento, conforme legislação vigente (vide menção ao Anexo 11 na seção 3.7).

#### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes.**

É necessário evidenciar que o corpo docente permanente seja capaz de sustentar adequadamente as atividades do programa. Será analisada a adequação da dedicação e da distribuição das disciplinas, orientações e demais atividades entre os integrantes do corpo docente, sejam colaboradores ou permanentes.

Desde que assegurem condições de funcionamento do programa, para qualquer modalidade, o número de docentes doutores credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, para os cursos de mestrado, e 12 (doze) para os cursos de doutorado, com regime de dedicação majoritariamente integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho.

Nos casos em que a IES proponente tenha sua sede em regiões do país onde se verifique baixa concentração de titulados para assumir atividades de pesquisa e ensino, em nível *stricto sensu*, poderá ser admitido limite mínimo de 8 (oito) docentes permanentes para cursos de mestrado. Para cursos de doutorado, o tamanho mínimo do NDP deverá ser de 12 em qualquer condição.

Cada linha de pesquisa ou de atuação deve contar com a participação de, no mínimo, quatro docentes permanentes. Os docentes permanentes podem ser compartilhados entre as linhas, mas o número mínimo de docentes permanentes deve ser o número de linhas multiplicado por quatro.

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

Será avaliada a compatibilidade da dedicação dos docentes permanentes ao curso ou programa, levando-se em consideração a experiência docente, o compartilhamento docente com outros programas, o número de vagas ofertadas anualmente, a quantidade de disciplinas e de orientações a cargo de cada docente. Serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição há pelo menos seis meses anteriores ao protocolo da submissão da proposta. A proposta deverá indicar quais os docentes com dedicação prioritária, ou seja, aqueles em que a carga horária semanal dedicada ao curso ou programa novo é igual ou superior a 20 horas. Propostas que apresentem corpo docente permanente com baixa carga horária de dedicação semanal ao curso ou programa ou que possuam proporção insuficiente de docentes permanentes com dedicação prioritária à proposta serão consideradas frágeis no processo de avaliação.

### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.**

Os docentes permanentes elencados na proposta devem possuir experiência anterior em orientação de mestrado, doutorado ou iniciação científica. Para propostas de mestrado, pelo menos 80% dos docentes permanentes devem ter esse tipo de experiência. Para as propostas de doutorado, pelo menos 80% dos docentes devem ter, necessariamente, orientação nos níveis de mestrado ou doutorado. Será analisada a compatibilidade da experiência em orientação com relação às demais características da proposta. Propostas que apresentem baixa experiência em orientação do NDP, mesmo que atendidos os mínimos acima, serão consideradas frágeis no processo de avaliação.

A área valoriza a coordenação de projetos de pesquisa aderentes à proposta, especialmente aqueles com financiamento externo à IES, obtido junto a agências ou organizações governamentais e não governamentais que fomentam a pesquisa científica. Será analisada a proporção do NDP com financiamento obtido nos últimos quatro anos anteriores à submissão da proposta (incluindo bolsas de produtividade em pesquisa), tomando-se como referência a faixa que define o conceito Regular, para cursos de mestrado, e Bom, para cursos de doutorado, obtidos na última avaliação quadrienal.

Nas propostas profissionais (mestrado e doutorado), a análise do perfil do corpo docente observará os seguintes pontos:

- Experiência: Atuação e experiência técnica-científica-inovação relevante e recente compatível com à(s) área(s) de concentração e à(s) linha(s) de atuação;
- Titulação. É aceitável que até 20% dos docentes permanentes não possuam titulação de doutorado nos casos em que a composição de NDP seja superior aos mínimos de 10 doutores para mestrado e 12 para doutorado. Os docentes não doutores devem evidenciar o perfil profissional e reconhecida experiência técnica-científica-inovação recente e alinhada à proposta. Além disso, docentes não doutores não poderão atuar como orientadores principais;
- Produção. Todos os docentes permanentes devem apresentar produção bibliográfica ou produção técnica/tecnológica aderente à proposta. Além disso, no mínimo, 70% do NDP deve demonstrar produção bibliográfica aderente à proposta e, no mínimo, 50% do NDP deve demonstrar produção técnica/tecnológica aderente à proposta. Em ambos os casos, os itens devem estar listados na produção qualificada (vide seção 4 - Produção).

Deverá ser anexado às propostas de programas profissionais:

- Anexo 9: Documento contendo descrição objetiva da experiência e aderência de cada membro do NDP à proposta.

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à modalidade do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Será analisada a experiência e a atuação em pesquisa, docência além de, no caso de propostas na modalidade profissional, experiência e atuação profissional externa à academia alinhada à proposta.

### **3.6 Política de acompanhamento de docentes.**

A proposta deve conter a descrição e adequação da política de credenciamento e descredenciamento de docentes do curso, a qual deve ser detalhada na proposta e/ou no regimento do curso ou programa, explicitando os critérios pertinentes.

### **3.7 Outras considerações.**

Não é recomendável que o PPG possua ou venha a possuir docentes permanentes que contabilizem mais de oito orientações simultâneas. Serão somadas as orientações de todos os PPG que o docente participe como permanente ou colaborador. O número de vagas de orientação será fracionado equitativamente, de acordo com o número de PPGs em que professores do NDP estejam vinculados.

É preciso que todas as condições do curso ou programa novo estejam aptas ao funcionamento, ou seja, habilitadas previamente, no momento de submissão do APCN, a exemplo da infraestrutura e do corpo docente vinculado ao programa. Não serão aprovadas propostas sem a clara vinculação da infraestrutura e do corpo docente ao local de oferta, nem condicionadas à futura providência de contratação de pessoal ou de estrutura para o funcionamento do curso/programa.

À proposta, deverá ser anexado:

- Anexo 10. Quadro com nome do docente, categoria (colaborador ou permanente), linha de pesquisa, carga horária na IES, carga horária no curso/programa novo, previsão de disciplinas/ano, previsão de orientações/ano e, no caso de programas na modalidade profissional, experiência não acadêmica.

E quando couber:

- Anexo 11. Documentos atestando a autorização, quando for o caso, da cessão ou compartilhamento de docentes permanentes advindos de outras IES, com a indicação da respectiva carga horária a ser dedicada ao curso ou programa novo.

#### 4 Produção

A proposta será analisada com relação à produção intelectual (bibliográfica e técnica/tecnológica) do NDP, devendo ser compatível com programas ou cursos em funcionamento, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional).

Para cada docente permanente, a proposta deverá indicar a produção qualificada, ou seja, apenas as produções intelectuais consideradas mais relevantes, produzidas nos últimos quatro anos que antecedem a submissão da proposta, excluídas aquelas do ano corrente (p. ex. se a proposta for submetida em 2021, são elegíveis itens produzidos nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020). A indicação da produção qualificada deve, necessariamente, respeitar o seguinte:

- Propostas de curso ou programa acadêmico devem indicar necessariamente, três produções de natureza bibliográfica, facultada a indicação complementar de outros dois itens, sejam eles de natureza bibliográfica ou técnica/tecnológica;
- Propostas de curso ou programa profissional devem indicar, necessariamente, uma produção de natureza bibliográfica e duas de natureza técnica/tecnológica, facultada a indicação complementar de outros dois itens, sejam eles de natureza bibliográfica ou técnica/tecnológica.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a(s) área (s) de concentração e/ou linhas de pesquisa ou de atuação da proposta. A produção não aderente será desconsiderada. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

#### 4.1 Avaliação da produção, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Para efeito da análise da produção bibliográfica serão considerados os itens publicados sob a forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros.

A análise da produção técnica/tecnológica será realizada apenas para programas profissionais e tomará como base a produção qualificada indicada na proposta, ou seja, os 2 (dois) melhores produtos técnico/tecnológicos de cada docente permanente produzidos nos últimos quatro anos que antecedem à submissão da proposta. A análise levará em consideração produtos técnicos/tecnológicos enquadrados conforme documento específico da área amparado no relatório final de atividades do Grupo de Trabalho sobre Produção Técnica da CAPES:

- a) Empresa ou Organização social (inovadora).
- b) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.
- c) Relatório técnico conclusivo.
- d) Tecnologia social.
- e) Norma ou marco regulatório.
- f) Patente.
- g) Produtos/Processos em sigilo.
- h) Software/Aplicativo.
- i) Base de dados técnico-científica.
- j) Curso para formação profissional.
- k) Material didático.
- l) Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.

A análise da produção técnica/tecnológica será realizada qualitativamente, em complemento aos demais aspectos de produção intelectual dos docentes permanentes, levando-se em consideração os critérios de qualificação recomendados no relatório final de atividades do Grupo de Trabalho sobre Produção Técnica da CAPES: Aderência, Inovação, Impacto, Aplicabilidade e Complexidade.

A fim de subsidiar o trabalho da comissão de avaliação, anexo à proposta deverá ser submetido arquivo no qual conste relato descritivo a respeito da aderência, inovação, impacto, aplicabilidade e complexidade de cada item de produção técnica/tecnológica (máximo 300 palavras por item de produção).

- Anexo 12. Relatos dos produtos técnicos/tecnológicos de cada docente permanente

A análise da produção bibliográfica, para propostas na modalidade acadêmica, tomará como base a observância da aderência dos itens elencados à proposta e a média calculada de dois indicadores descritos a seguir:

- **Pontos médios por produto:** corresponde à pontuação média dos produtos qualificados dos docentes permanentes. Para o cálculo dos pontos médios por produto, primeiramente, verifica-se a pontuação dos três melhores produtos de cada

docente. Em seguida, faz-se a soma dessa produção, verificando-se a pontuação total obtida pelo conjunto dos docentes permanentes. Depois, divide-se esse total pelo número de docentes permanentes e, por fim, o resultado por três. Independentemente da modalidade, a pontuação média por produto deve ser de, no mínimo, 60 pontos para propostas de mestrado e 70 pontos para as propostas de doutorado;

- **Proporção dos DP com produção qualificada:** proporção de docentes permanentes cuja pontuação da produção qualificada é igual ou superior a 210 pontos. Independentemente da modalidade, a proporção de docentes permanentes com pontuação igual ou superior a 210 pontos deve ser de, no mínimo, 30% para propostas de mestrado e de, no mínimo, 40% para as propostas de doutorado;
- Não serão contabilizados mais do que 3 capítulos por livro para o autor ou programa.
- Para ambos os indicadores mencionados, no caso de propostas na modalidade acadêmica, o cálculo levará em consideração os três melhores produtos bibliográficos indicados na proposta.

A análise da produção bibliográfica, para propostas na modalidade profissional, considerará os produtos bibliográficos elencados na produção qualificada do NDP e será analisada qualitativamente quanto à sua aderência à proposta e aos veículos em que houve a publicação.

#### 4.2 Outras considerações.

- a) Cada publicação (artigo/livro/capítulo) poderá ser considerada, no máximo, duas vezes no cálculo dos pontos médios por produto, ou seja, a publicação conta para apenas dois docentes permanentes autores, ainda que mais de dois docentes permanentes sejam coautores.
- b) Não serão computados para o cálculo de pontos de produção os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação em congressos.
- c) Caso o docente participe como permanente em mais de uma proposta da área, a produção será integralmente considerada em cada uma delas, desde que mantida a aderência à respectiva proposta.
- d) Somente serão contabilizadas publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode-se registrar “1” como a primeira página e o total de páginas como a última).
- e) A pontuação da produção em periódicos será realizada conforme o "Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência" vigente no momento da avaliação. Na hipótese da existência de artigo de periódico publicado que não esteja listado na última listagem do Qualis da área, será realizada classificação, utilizando-se os critérios vigentes no momento da avaliação de APCN. Os livros que atendam aos critérios mínimos da área, apenas para fins de avaliação da proposta, equivalerão a 25 pontos. Capítulos de livros terão pontuação equivalente a 10 pontos.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

A área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, expressamente, não incentiva a prática de desmembramento de programas existentes por entender que a fragmentação de áreas de concentração ou linhas, do corpo docente, da estrutura curricular, das atividades de produção, entre outros aspectos tende a fragilizar o impacto da área e dos programas de uma mesma IES. Por outro lado, a área incentiva a fusão entre programas, especialmente os da mesma IES.

Em casos excepcionais de desmembramentos de programas existentes, é indispensável a devida exposição das razões e argumentação sólida, amparada em documentos oficiais, acerca da manutenção das condições mínimas de funcionamento do programa de origem e das justificativas que posicionam a fragmentação como condição inequívoca para a consolidação dos programas envolvidos, além de atenção à legislação e regulamentação vigentes, em específico, aos seguintes pontos:

- a proposta de desmembramento deve ser realizada por meio de APCN, seguindo o calendário da DAV/CAPES;
- o desmembramento deve ser informado explicitamente na documentação do APCN, indicando, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação;
- a proposta de desmembramento deve cumprir com todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da área, acrescidos de documento que explicita detalhadamente sólida justificativa, o período e as formas de transição, fazendo-se referência específica aos ajustes decorrentes de alterações em área de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário;
- o programa originário do desmembramento será analisado conjuntamente com a proposta de desmembramento e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças, logo deverá atender a todas as condições e orientações gerais estabelecidas pela Capes e as orientações específicas da Área para abertura e funcionamento de Programas de Pós-graduação;
- os cursos resultantes devem prever, em documentos oficiais, as estratégias de garantia de conclusão dos alunos já matriculados no programa de origem, quer seja por meio de migração a um dos novos programas, quer seja pela permanência sob condições adequadas no programa alvo do desmembramento.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS EM ASSOCIAÇÃO OU REDE**

A Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo incentiva a criação de Programas de Pós-Graduação em associação, tanto na modalidade acadêmica quanto profissional, desde que representem projetos voltados para o fortalecimento do sistema de pós-graduação, em especial no que toca à redução das assimetrias regionais. A avaliação dos programas em associação ou rede será feita utilizando os mesmos critérios definidos para os institucionais da mesma modalidade. Além disso, na proposta do programa, serão avaliados os mecanismos gerenciais adotados para o seu funcionamento.

As propostas de cursos novos em associação ou rede entre duas ou mais instituições, além de todos os itens anteriores tratados neste documento orientador, devem conter:

- a) Documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes;
  - b) Indicação dos nomes dos responsáveis em cada instituição participante, os quais devem, necessariamente, ser professores do programa;
  - c) Claro detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso, incluindo a descrição do processo seletivo, da existência de mobilidade discente ou docente, do uso de tecnologias de informação e comunicação, do processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação, etc.;
  - d) Vagas identificadas por polo ou instituição participante, as quais devem estar articuladas com o número de docentes em cada instituição que compõem a associação ou rede.
- Anexo 13. Documento oficial de todas as instituições envolvidas, declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

As orientações contidas nesta seção se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário, serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

Salienta-se que todos os requisitos gerais presentes na legislação vigente, além dos aspectos dispostos no presente documento, deverão ser rigorosamente seguidos, acrescidos, no que couber, de descrição detalhada acerca da organização do curso, incluindo discriminação de carga horária presencial e a distância, infraestrutura para oferta em EaD, modo de operação de tutores e polos, especificação detalhada da parte pedagógica, dos modelos de orientação e de avaliação, modalidade do trabalho de conclusão, descrição da experiência prévia do NDP em atividades em EaD, contexto de atuação e demais características que justifiquem, de modo substanciado, a opção pela modalidade à distância em contraposição à modalidade presencial.

### **A. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura**

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.



No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes, e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

### ***A.1. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.***

#### ***A.1.1. Critérios para o funcionamento dos polos***

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- O polo EaD deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional e cultural. Deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos para a oferta do curso, que possibilitem as experiências de ensino e pesquisa.
- APCN em EaD deve comprovar o atendimento dos requisitos de aptidão, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:

I - física e administrativa:

- a) sala administrativa;
- b) laboratório de informática ou sala multimídia;
- c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;

d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.

II - documental:

- a) alvará de funcionamento ou habite-se;
- b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- c) declaração dos recursos humanos do polo.

III - tecnológica:

- a) acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
- c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

IV- pedagógica: nos moldes do disposto neste documento;

V - identificação: o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos.

## **B. Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I. tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);
- II. sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos, tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa, conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado, tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu*, distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá respeitar os mesmos parâmetros estabelecidos no documento de APCN presencial quanto à relação de orientandos/orientador.

### ***B.1. Regulamento do Programa***

***B.1.1. É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.***

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 30% de atividades presenciais.

### **C. Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

#### **D. Produção Intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

#### **E. Considerações adicionais da área**

A área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo esclarece que todos os requisitos gerais presentes na legislação vigente, além dos aspectos dispostos no presente documento, deverão ser rigorosamente seguidos. Além disso, deverá constar descrição detalhada acerca da organização do curso em EaD e os argumentos que justifiquem, de modo substanciado, a opção pela modalidade à distância em contraposição à modalidade presencial.

As propostas de curso em EaD devem demonstrar sua complementaridade a atual oferta de pós-graduação *stricto sensu* na área. Neste sentido, a orientação/finalidade das propostas deve (I) priorizar a redução de assimetrias regionais pela oferta de vagas em municípios e estados carentes de PPGs, ou (II) contemplar conhecimentos ainda não atendidos pelos programas em funcionamento, seja por meio da inserção internacional, seja por meio da inserção profissional da proposta. Salienta-se que as propostas de novos cursos ou novos programas considerados similares a outros existentes na área ou na IES não serão recomendadas.

### **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Todas as informações necessárias para a análise das propostas deverão ser encaminhadas por meio da Plataforma Sucupira, em consonância com os dispositivos normativos da Capes. Não serão consideradas informações que não estejam descritas nos campos ou anexos à proposta de curso novo, registradas na Plataforma Sucupira.

Para efeito da avaliação, não há admissão ou recomendação condicional de propostas. Casos que necessitarem de esclarecimentos adicionais estarão sujeitos à diligência documental ou de visita.

A área manifesta-se favorável ao uso de mecanismos que expressem a solidariedade entre programas, em especial, aqueles que colaborem com a redução de assimetrias regionais. Dessa forma, as propostas podem considerar a inclusão de iniciativas que expressem maior aproximação entre programas consolidados ou mais experientes e outros mais frágeis ou demandantes de apoio. Podem ser iniciativas expressas a partir da associação entre programas, Projetos de Cooperação entre Instituições - PCI (turmas de Minter, Dinter e Fora de Sede), cessão de docentes, dentre outras, construídas com o propósito de melhorar a socialização de práticas, a nucleação e a solidariedade.